



RECOMENDAÇÃO N.º 3

“Pontos de recolha de óleos alimentares usados”

Os óleos alimentares usados (OAU), como os produzidos nas habitações particulares, na restauração, estabelecimentos de hotelaria e refeitórios, podem ser entregues para reciclagem, acondicionados em recipientes próprios, em locais específicos destinados à recolha destes resíduos, dispondo já Lisboa de alguns desses postos de recepção.

É o Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de Setembro, quem estabelece o regime jurídico da gestão de OAU, produzidos pelos sectores industrial, da hotelaria e restauração e doméstico. O diploma cria um conjunto de normas que visam, quer a implementação de circuitos de recolha selectiva, o seu correcto transporte, tratamento e valorização, quer a rastreabilidade e quantificação de OAU.

O diploma, que confere um destaque especial à recolha de OAU no sector doméstico, atribui ainda, pelo n.º 1 do art. 7.º, um papel de relevo aos municípios, ao estabelecer objectivos concretos para a constituição de redes municipais de recolha selectiva. Pese embora a importante intervenção dos municípios, o regime jurídico em causa assenta na co-responsabilização e no envolvimento de todos os intervenientes no ciclo de vida dos OAU, como são os casos dos consumidores, dos produtores de óleos alimentares, dos operadores da distribuição, dos produtores de OAU e dos operadores de gestão, estabelecendo, para o efeito, regras de separação e deposição nos ‘oleões’, desde como podem ser recolhidos, depositados e conduzidos para a reciclagem, e quais os tipos de óleos minerais e lubrificantes que devem ser excluídos.

Considerando que o próprio Vice-presidente da CML reconheceu que apesar de «em Lisboa exist(ir) uma Rede de Recolha Seletiva de OAU, que foi alargada em 2016, com mais de 100 pontos disponíveis nas 24 Freguesias, em Mercados e Postos de Limpeza, assim como em 28 lojas» de uma marca de superfície comercial, já anuiu «o facto de ser difícil encontrar um oleão em Lisboa», reconhecendo «que talvez o Município não esteja a fazer o suficiente» e que «temos de melhorar a sua divulgação, aumentar os locais de entrega e fazer campanhas para a reciclagem de óleos usados» IN <http://www.destak.pt/opiniao/294972-planetas-e-oleoes>;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do art. 8.º, devem, no mínimo, ser respeitados “10 pontos de recolha por cada município com mais de 25 mil habitantes” (ou 20 com mais de 50 mil) e o Lumiar tem recenseados, pelo menos, 38.548 eleitores;

Considerando, infelizmente, ser ainda prática comum o despejo dos óleos usados para a rede de saneamento básico, com a consequente poluição das águas e solos.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta do Partido Ecologista “**Os Verdes**”, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2017-04-20, delibera recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que, em conjunto com os órgãos da Freguesia do Lumiar:



1 - Estude e promova a instalação de novos pontos de recolha de resíduos de óleos, designadamente, junto a ecopontos da Freguesia do Lumiar, incorporando-os na rede de recolha selectiva municipal.

2 - Diligencie para que essa recolha possa ser efectuada junto de estabelecimentos de restauração, mercados biológicos e municipal, postos de higiene urbana, associações e colectividades que para esse fim se disponibilizem.

3 - Estimule campanhas junto das escolas do Município, no sentido da sensibilização e da promoção da reciclagem de resíduos de óleos, incentivando a sua recolha para reciclagem.

4 - Divulgue os locais com recolha de resíduos de óleos através da página oficial e das suas publicações da Freguesia.

Mais delibera:

- dar conhecimento à CML e a todos os seus vereadores.
- divulgar esta deliberação nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 20 de Abril de 2017

J. L. Sobreda Antunes

APROVADA POR UNANIMIDADE